

**DECRETO Nº 4.393, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

"Prorroga o prazo do vencimento dos tributos municipais dos meses de março e abril do exercício de 2021."

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

**CONSIDERANDO**, o contido no Decreto nº 4379, de 05 de março de 2021, que "Regula o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de serviços",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do vencimento dos tributos municipais dos meses de março e abril para a data de 20 de abril de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de março de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.389 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre inclusão de dispositivos ao Decreto Municipal nº 4.182 de 25 de março de 2020, que decretou o estado de Calamidade Pública no Município de Nova Odessa, decorrente da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências"

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, em decorrência da Pandemia da Covid19;

**CONSIDERANDO**, Decreto Municipal nº 4.182 de 25 de março de 2020, que decretou o estado de Calamidade Pública no Município de Nova Odessa, decorrente da Pandemia da COVID19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da tomada de medidas urgentes na área de saneamento básico, em razão grave crise financeira que acometeu o todo o país e também o Município de Nova Odessa.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam inseridos os § 1º, 2º e 3º ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.182/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Inclui-se no estado de calamidade pública, o setor de saneamento básico para fins de adoção de medidas legais e administrativas para enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia da COVID-19.

§ 2º Fica a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, autorizada a adotar, mediante de ato administrativo, as seguintes medidas:

- I - suspensão dos atuais processos de reajustes tarifários em curso na ARES-PCJ e de novos protocolos de reajustes, durante o período de vigência da calamidade pública;
- II - suspensão de corte por inadimplência;
- III - prorrogação de vencimentos de contas em período de isolamento social;
- IV - regras especiais para faturamento e pagamento.

§ 3º Para a adoção das medidas elencadas nesse Decreto, a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, deverá realizar estudo de viabilidade dos impactos econômico-financeiros de forma a não comprometer as finanças da Companhia, observado o disposto na legislação financeira, bem como a continuidade da prestação regular e eficiente do serviço público.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de março de 2021  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CODEN**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 001/2020, para os cargos de Cargo - 003 Motorista - Veículo Pesado, Cargo - 006 Almoxarife, Cargo - 007 Eletricista, Cargo - 008 Escriturário, Cargo - 009 Mecânico de Manutenção, Cargo - 010 Motorista - Administração, Cargo - 011 Técnico de Informática, Cargo - 012 Técnico em Saneamento, Cargo - 013 Técnico em Segurança do Trabalho, Cargo - 015 Assistente Social, Cargo - 016 Contador, Cargo - 017 Engenheiro e Cargo - 018 Engenheiro Químico, constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Odessa, na Edição nº 392, do dia 01 de Fevereiro de 2020 e disponibilizado nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.coden.com.br](http://www.coden.com.br), **HOMOLOGA em parte** a classificação final obtida, para

que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Nova Odessa, 30 de março de 2021

**COMISSÃO DO CONCURSO CODEN**

**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Edital:05/CP/2020.Processo:11576/2020. Objeto: credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais. Modalidade: Chamada Pública. Proponentes: 01. Instituição Financeira Habilitada: Banco Santander Brasil S/A.

Nova Odessa, 26 de março de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Edital de Chamada Pública: 05/2020. Processo: 11576/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Procedimento: Chamada Pública. Proponentes: 01. Instituição Financeira Classificada: Banco Santander Brasil S/A com o valor de R\$ 4,14 para caixa eletrônico/autoatendimento, R\$ 5,26 para Correspondente bancário e R\$ 3,33 para Internet banking e mobile / Gerenciador Financeiro.

Nova Odessa, 26 de março de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Chamada Pública: 05/2020. Processo: 11576/2020. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários, lotéricas, correspondentes bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Procedimento: Chamada Pública. Proponentes: 03. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S/A e Banco Santander Brasil S/A. Data da homologação e adjudicação: 29/03/2021.

Nova Odessa, 29 de março de 2021

**EDIMARA UREL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA**

Considerando que no dia 01/04/2021 será decretado ponto facultativo no Município de Nova Odessa, fica **PRORROGADA** para o dia 05/04/2021 às 08h:30min, a sessão pública de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Chamada Pública nº01/2021, Processo Administrativo nº 1686/2021, cujo objeto consiste no "Credenciamento de leiloeiros oficiais (pessoa física), para a prestação de serviços de organização e realização de leilões de bens inservíveis e sucatas da Administração Direta do Município de Nova Odessa", conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Nova Odessa, 30 de março de 2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**



Para famílias que receberam o Bolsa Família ou a Cesta Básica Municipal em fevereiro/2021

**Auxílio Emergencial Municipal com 3 parcelas mensais de R\$ 200,00 cada**

Validação de cadastros de 17 a 31/03, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h Na Promoção Social (Rua Anchieta, nº 130 - Centro)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.